



prodiam

CO/TA-06.03/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0006685-3

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE ADM-RH E SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, MODALIDADE ASSESSORIA OPERACIONAL (HORA TÉCNICA) – CO-08.02/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A com sede na Rua Libero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS** e por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, Sr. **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**.

CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua São Mateus n.º 27, bairro Bom Jesus, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.410-030, inscrita no CNPJ sob n.º 02.647.965/0001-04, neste ato representada por seus Sócios, o senhor **MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 207.156.885-7-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 506.037.440-8, e a senhora **LISIANE SCALABRIN ROVANI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 802.676.845-1-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 506.037.440-87.

Com fulcro no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-08.02/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-08.02/2021 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2022 até 15 de março de 2023;
- b) Inclusão de **cláusula resolutiva**;
- c) A concessão de reajuste contratual corresponde a 9,60% (nove inteiros vírgula sessenta por cento) do valor praticado na última prorrogação contratual, conforme planilha financeira (doc. SEI 058517318).

CLÁUSULA II – DA RESOLUÇÃO

2.1. Nos termos da alínea “b” do item 1.1. acima, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, que deverá comunicar a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



prodam

CO/TA-06.03/2022

CLÁUSULA III – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 137.568,84 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Planilha Financeira anexa.

CLÁUSULA IV – DA GARANTIA

4.1. Em observância a Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-08.02/2021, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de **R\$ 6.878,44 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 3.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-08.02/2021 e aditivo que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de março de 2022.

CONTRATANTE:


JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor-Presidente

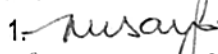

ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas

CONTRATADA:

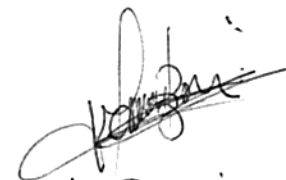

MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI
Sócio


LISIANE SCALABRIN ROVANI
Sócia

TESTEMUNHAS:

1. 
Mariana Rosa me Kusano
RG: 32.701.227-4

2.


MARCIO BOUSI
Pj. 28.278.915-7

2. Fica a empresa contratada **INTIMADA** a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, **DEFESA PRÉVIA**, nos termos do artigo 54, incisos II e III, e artigo 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2020/0001054-0

Interessado: PLANSEVRI Engenharia Ltda.
Assunto: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 026/SIURB/21 - Elaboração de estudos hidrológico e hidráulico e de alternativas para a Bacia pertencente ao Córrego Malagoli, com desenvolvimento dos projetos executivos e métodos construtivos das intervenções necessárias para a canalização do córrego no trecho entre a Av. Rio Pequeno e a Rua Antonio de Bonis.
DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de PROJ 4 (059760812), bem como da ATAJ (059795087, 059795087), e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e tendo em vista se tratar de contrato por escopo, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 026/SIURB/21, celebrado com a empresa PLANSEVRI Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.525.404/0001-44, tendo por escopo a Elaboração de estudos hidrológico e hidráulico e de alternativas para a Bacia pertencente ao Córrego Malagoli, com desenvolvimento dos projetos executivos e métodos construtivos das intervenções necessárias para a canalização do córrego no trecho entre a Av. Rio Pequeno e a Rua Antonio de Bonis, paralelamente a Avenida Otacílio Tomanik e Ruas Professor Anibal Monteiro Machado e Orlando Malagoli, prorrogação essa, por mais 03 (três) meses, a contar de 01/03/2022, conforme cronograma físico-financeiro (059760671).

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/098/SIURB/15/2022.
CONTRATO Nº 098/SIURB/15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.183.093-3.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO CG – JZ – CARLOS CALDEIRA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E DE OBRAS DE PROLONGAMENTO DA AV. CARLOS CALDEIRA FILHO, DA ESTRADA DE ITAPEÇERICA ATÉ A ESTRADA M'BOI MIRIM, PASSAGEM INFERIOR PARA LIGAÇÃO COM A ESTRADA M'BOI MIRIM, ELABORAÇÃO DE CORREDOR DE ÔNIBUS NA AV. CARLOS CALDEIRA FILHO, DOIS VIADUTOS SOBRE O FUTURO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS, CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO ÁGUA DOS BRANCOS (CAPÃO REDONDO) E SISTEMA DE MICRODRENAGEM.
OBJETO DO ADITAMENTO: NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
1. NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
1.1. Adoção do novo cronograma físico financeiro sob folhas 52.726 a 52.729 do Processo nº 2015-0.183.093-3 pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 098/SIURB/15 e dos respectivos aditamentos que não colidam com o presente aditamento.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 23.921.349/0001-61.
TERMO: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 29/2018.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para o equipamento de Vídeo Wall instalado no Plenário Primeiro de Maio da Contratante.
VALOR TOTAL: R\$ 199.404,60 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).
PROCESSO: CMSP-PAD-2020/00181.04.
NOTA DE EMPENHO: 279/2022.
DOTAÇÃO: 3.3.90.40 – STIC/PI.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2022.
ASSINATURA: 09 de março de 2022.

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS EPI'S LTDA.
CNPJ: 13.134.213/0001-58.
TERMO: Termo de Contrato nº 11/2022.
OBJETO: Fornecimento de torpedos de oxigênio de 50 litros(10 m³) e realização de recargas em torpedos com diferentes (um de 2,5 litros, um de 3 litros e um de 7 litros), conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital Dispensa de Licitação nº 002/2022..
VALOR DO TERMO: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
PROCESSO: PAD-2021/00575.
NOTA DE EMPENHO: 286/2022.
DOTAÇÃO: 3.3.90.30 – MC.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
ASSINATURA: 18 de março de 2022.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

DESPACHO
À vista do constante no Processo SEI nº 7610.2022/0000601-5, AUTORIZO, a aquisição de 03 (três) molas hidráulicas aéreas na cor branca, que serão instaladas nas portas das salas da DISOC e DITEC, nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 599,85 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa **DAFMAQ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 14.636.329/0001-58**, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-06.03/2022
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0006685-3
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 02.647.965/0001-04
OBJETOS:
(I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-08.02/2021 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 16 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 15 DE MARÇO DE 2023;
(II) INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA;
(III) CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 9,60% (NOVE INTEIROS VÍRGULA SESSENTA POR CENTO) DO VALOR PRATICADO NA ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 137.568,84 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 7810.2019/0001140-1-FATTO

Objeto: Prestação de serviços especializados de medições de sistemas de informação em desenvolvimento, em produção, manutenção de sistema em produção, coleta de dados, geração e análise de indicadores e consultoria na aplicação de técnicas de medições – Lote 2, para atendimento das necessidades da SP Urbanismo.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogada a vigência do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 17/03/2022; Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato o valor estimado deste aditamento para o período de 12 meses é de R\$ 9.773,75 (nove mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), referentes a 223,4 pontos de função residuais que onerará a dotação orçamentária nº 05.10.15.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.09, conforme nota de empenho nº 106/2022, observado o princípio orçamentário da anualidade.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.
Contratado(a): FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 02.434.797/0001-60
Data de assinatura: 16/03/2022

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022 PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000144-8

OBJETO:Contratação de empresa especializada para operacionalização do Seguro de Vida em Grupo e Assistência Funeral Familiar para os Empregados da São Paulo Obras – SPObras e seus dependentes, conforme anexo I, Termo de Referência e anexos.
BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 01
PERGUNTA 01: Qual a TAXA praticada na ultima contratação?
RESPOSTA 01: 1,612%
PERGUNTA 02: Qual valor da ultima fatura e a quantas vidas essa ultima fatura representava ?
RESPOSTA 02: Valor da fatura do mês de fevereiro/2022: R\$ 19.993,09 Número de vidas: 132.
PERGUNTA 03: Qual valor máximo estimado para essa contratação ?
RESPOSTA 03: R\$ 1.559.097,55 (para o período de 24 meses)
PERGUNTA 04: O custeio será contribuintário (com participação do segurado) ou não contribuintário (responsabilidade total do estipulante)? Se contribuintário, qual o percentual de participação do segurado?
RESPOSTA 04: Sim, será contribuintário. A contribuição do segurado será de 20% da taxa percentual mensal e a empresa contribuirá com 80% da taxa percentual mensal.
PERGUNTA 05: O estipulante é isento de IOF?
RESPOSTA 05: A SPObras não é isenta de IOF.
PERGUNTA 06: O estipulante efetuará retenções de tributos federais ?
Caso a resposta seja afirmativa, quais os tributos e alíquotas ?
RESPOSTA 06: Não será efetuada retenção na fonte de Impostos sobre seguro de vida em grupo(IRPJ, CSLL, PIS e Cofins).
PERGUNTA 07: Deverá ser emitido certificado individual dos segurados? Se sim, será aceito em formato digital?
RESPOSTA 07: Sim, poderá ser em formato digital.
PERGUNTA 08: Deverá ser emitida uma única apólice com todas as vidas ou a apólice deverá ser emitida por subgrupos?
RESPOSTA 08: Deverá ser emitida uma única Apólice com todas as vidas. Informação constante no item 4.2.1 da Minuta do Contrato.
PERGUNTA 09: No edital citam as coberturas de morte qualquer causa, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e assistência funeral, sendo assim, podemos entender que não deverá haver cobertura para pandemia / epidemia / covid 19?
RESPOSTA 09: A cobertura é aquela prevista no item 3.1 do Termo de Referência e a exceção é aquela prevista no parágrafo único do art. 59, da Circular 302 da SUSEP, de19 de setembro de 2005.
PERGUNTA 10: O contrato será assinado através de assinatura manual / digital ou através do sistema SEI? Caso seja através de forma manual / digital o estipulante poderá enviar o contrato por e-mail à contratante?
RESPOSTA 10: O Contrato poderá ser assinado manualmente e a via original assinada deve ser entregue na Sede da SPObras, ou digitalmente e enviado via e-mail para SPObras, não será assinado via SEI.
PERGUNTA 11: No faturamento de janeiro/2022 onde foi emitido com um prêmio de R\$ 20.170,40, qual o número de vidas ?
RESPOSTA 11: 133 vidas

PERGUNTA 12: O estipulante enviará relação mensal de vidas antes do risco / antes da prestação do serviço (exemplo : vigência de 01/04/2022 até 30/04/2022 relação de vidas será enviada até o dia 03/04/2022) ou após o risco / após a prestação do serviço (exemplo: vigência de 01/04/2022 até 30/04/2022 relação de vidas será enviada até o dia 03/05/2022)?
RESPOSTA 12: Informação consta no item 5.1 da Minuta do Contrato.
PERGUNTA 13: A adesão será facultativa ou compulsória?
RESPOSTA 13: Facultativa
PERGUNTA 14: Poderiam fazer a gentileza disponibilizar a relação de vidas, em formato Excel, contendo nome ou sexo e data de nascimento?
RESPOSTA 14: A Relação está disponibilizada no site e-negócios.
PERGUNTA 15: A cobertura de cônjuge é automática, correto ?
RESPOSTA 15: Sim. Informação constante no item 2.1 do Termo de Referência.
PERGUNTA 16: Em caso de renovação do contrato, por qual o índice (INPC, IPCA, IGP-M, etc.) poderá ser reajustado o valor/preço?
RESPOSTA 16: Não haverá reajuste na renovação do Contrato. Os valores serão atualizados automaticamente sempre que houver ajustes nos salários, conforme consta no item 07, anexo I – Termo de Referência, do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 – PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0000565-4

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo e meio ambiente para elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e dos estudos ambientais para DUPLICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA SENADOR TEOTÔNIO VILELA, conforme detalhado Anexo I – Termo de Referência.
ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA,
ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL E
ABERTURA DO ENVELOPE Nº3 - HABILITAÇÃO
As 09h30min do dia 18 de março de 2022, na sala de reunião do 6º andar da sede da SÃO PAULO OBRAS – SPObras, Rua XV de Novembro, 165, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, teve lugar o ato público para divulgação do julgamento da proposta técnica da única empresa participante do certame: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., cuja análise foi realizada pelo Grupo Técnico constituído para este fim, e juntada ao processo SEI nº 7910.2021/0000565-4, sob os documentos: Relatório de Avaliação Nota N1 (059976605), Relatório de Avaliação N2 (059977040) e Relatório de Avaliação Nota N3 a N5 (059977207). A síntese do resultado encontra-se no Documento SEI nº 059977314 e segue transcrito: N1= 10,5; N2=21,0; N3=20,0; N4=20,0 e N5=10,0, obtendo-se a pontuação NT (N1+N2+N3+N4+N5) = 81,5. Os referidos documentos foram disponibilizados para consulta da representante da empresa licitante presente à sessão, a qual, estando de acordo, declinou expressamente do direito de interposição de recursos. Ato contínuo, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial, verificando as condições propostas: Valor Global: R\$1.072.346,44, Taxa BDI:20,80% para projetos, Data-base: fevereiro/2022, conforme constou da carta proposta e confirmado pelo representante, quando consultado pela Comissão, uma vez que de suas planilhas consta julho/2021. Após, a sessão foi suspensa para análise e julgamento da proposta pela Gerência de Preços e Custos. Recebido o relatório de análise emitido pela GPC, o qual será inserido ao respectivo Processo SEI, oportunamente, a CPL retomou a sessão para proceder ao julgamento da proposta comercial, nos termos do subitem 16.5.1 do Edital, declarando classificada a proposta comercial da empresa GEOMÉTRICA, cuja pontuação para a proposta de preços obtida é de NP: 82,5. Na sequência a CPL efetuou o cálculo previsto no item 17 do Edital, obtendo a Nota Final, NF=81,80, conforme planilha de cálculo, que, oportunamente, será juntada ao Processo SEI. Consultada, a representante declinou expressamente do direito de interposição de recursos, passando a Comissão à abertura do Envelope nº 3 – Habilitação. Realizada a consulta prevista no item 18.1. do edital, a Comissão verificou que a licitante apresenta sanção junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União, a qual trata de medida cautelar de proibição de contratar limitando-se à Prefeitura de Mauá/SP, não se tratando, portanto, de motivo de punição fundamentada nos incisos III e IV do Art. 87 da LF 8.666/93, não existindo assim, a projeção dos efeitos prevista no item 1 da Orientação Normativa 3/12 – PGM/SP. Ato contínuo, a Comissão procedeu a análise dos documentos de habilitação, verificando que a licitante restou habilitada, sendo declarada vencedora do certame. Nos termos do item 19.1 do edital fica a empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA convocada a apresentar até às 17h00 do dia 22/03/2022, suas Listas de Insumos Composição de Preços Unitários (CPU's), em mídia digital, gravado em Excel, bem como, impressas e assinadas, para que então seja o processo encaminhado para homologação do certame e adjudicação do objeto, que deverão ser entregues na Gerência de Licitações e Contratos da SPObras. Consultada, a representante não apresentou ressalvas. O processo SEI 7910.2021/0000565-4 ficará franqueado para vistas devendo o interessado solicitar a chave de acesso através do e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.
Comissão Permanente de Licitação – CPL,

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 7310.2022/000028-8

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)
À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, com fulcro no art. 32, inciso IV da Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 46.662/2005, nº 43.406/2003 e nº 54.102/2013, AUTORIZA a contratação da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, para a prestação dos serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança e respectivas recargas de créditos mensais, com a finalidade de servir de benefício de vale-refeição para uso dos colaboradores da São Paulo Parcerias S.A.. A contratação terá os valores global e mensal estimados correspondentes à R\$ 649.651,20 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e R\$ 54.137,60 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), respectivamente, sendo a taxa de administração de 0% (zero por cento), para o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DOCUMENTAL

PROCESSO SEI Nº 8610.2018/0000853-6
I- A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A., à vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000853-6, em especial da classificação final do Edital de Concurso Público de Pessoal nº 01/2019 publicada no Diário Oficial da Cidade em 31/03/2020, p.45 (027622418), e da homologação parcial publicada em 04/07/2020, p.84 (030587354), CONVOCA a interessada CAROLINE LUCENA DE SOUSA (nº de inscrição 7756070-1), quarta classificada para o cargo de Analista Audiovisual I (Especialidade: Editais) para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis atenda à convocação para contratação.
II- Para contratação a convocada deverá apresentar a documentação exigida conforme clausula 13 do Edital.
III- Publique-se.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 8610.2022/0000196-2
I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2022/0000196-2, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável 058501335) e do parecer da assessoria jurídica (058501335), com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Sobreto Produção Audiovisual e Artística (Bárbara Defanti), inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.993/0001-90, para prestação de serviços de formação direcionado para produções de curtas-metragens, realizados por produtores que a Formação Spine que acompanha por meio de suas atividades durante o ano - Projeto Em Curta, pelo valor de R\$ 25.000,00, na forma da proposta apresentada.
II- Publique-se.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I- Torno sem efeito o despacho anexo (058464563).
II - À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2022/0000094-0, em especial das justificativa apresentada pela área responsável (058872044), do parecer da assessoria jurídica (059356099) e da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de GAMA SERVICES AR CONDICIONADO E FACILITIES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.464.276/0001-80, para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado do circuito Spine na sala da Biblioteca Roberto Santos, pelo valor total de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).
III- Publique-se.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000798-0, em especial da solicitação da interessada (058895636), da manifestação favorável da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual (058896631) e do parecer da assessoria jurídica (059405319), com fundamento no art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, no art. 393, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.406/2002, no item 5.2 do Edital nº 09/2018/Spine - Programa de Investimento/2018, Linha 01: Complementação de produção de longas metragens (GAP 3), e no item 18.4 do Termo de Contrato nº 170/2018/Spine, que tem por objeto a produção da obra "Sem pai nem mãe", AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega do produto final para até 31/03/2023, conforme solicitado pela interessada BRÁS FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.920.962/0001-94.
II- Publique-se.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000946-0, em especial da solicitação da interessada (058984351), da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual (058984766) e do parecer da assessoria jurídica (059421331), com fundamento no art.393, parágrafo único da Lei Federal 10.406/2002, no art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no item 5.2 do Edital nº 09/2018/Spine - Programa de Investimento/2018, Linha 01: Complementação de produção de longas metragens (GAP 3), AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 08/2019/ Spine, formalizado com AIUÉ PRODUTORA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.539/0001-13, que tem como objeto a produção da obra "Biomimética - Desenhado pela natureza", estendendo o prazo para até 15/08/2022.
II- Publique-se.

DESPACHO DOCUMENTAL

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000946-0, em especial da extemporaneidade do pedido de prorrogação para entrega do produto final, com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016) e itens 18.1 e 18.2, I, do Edital nº 09/2018/Spine - Programa de Investimento/2018, Linha 01: Complementação de produção de longas metragens, combinado com o art.83, I e §2º, da Lei Federal nº 13.303/2016, fica a contratada AIUÉ PRODUTORA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.539/0001-13, que tem como objeto a produção da obra "Biomimética - Desenhado pela natureza" - Contrato nº 08/2019/Spine, INTIMADA a, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste despacho, à luz da proposta de aplicação da sanção de advertência.
III- Publique-se.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2021/0002272-0, em especial do resultado da seleção do Edital nº 03/2021/Spine - Programa de Investimento/2021: Produção de Curtas-Metragens, publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2021, p 104 (045205992), da classificação do projeto contemplado publicada no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2021, p.51 (056734019), da justificativa da área responsável (056734013) e do parecer da assessoria jurídica (059664609), com fundamento no artigo 2º, I, II e IV, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO a contratação da sociedade S.A. CRIATIVA PRODUTOES AUDIOVISUAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.432.895/0001-00, para formalizar o investimento na produção da obra audiovisual "A DITA FILHA DE CLAUDIA WONDER", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a cargo da Spine.
II- Publique-se.